

LEI Nº 1122

SÚMULA: Altera dispositivo do Plano Plurianual Lei Municipal n.º 1020 de 26/12/01, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeireiro – Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo I da Lei 1020 no Órgão: 10 Departamento da Agricultura e Abastecimento na Unidade: 01 Divisão de Fomento Agrícola no Programa: 0030 – Fomento Agrícola do Art. 7º da Lei nº 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa: 0030 – “ACRESCENTA” Aquisição de um trator traçado em convênio com a União e o município.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1020 de 26-12-2001.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro,
aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal